



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/07/2024 | Edição: 143 | Seção: 1 | Página: 26
Órgão: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PORTARIA FNDE Nº 618, DE 25 DE JULHO DE 2024

Determina a utilização da Plataforma TransfereGov para a formalização de descentralização de créditos orçamentários efetuados para execução das políticas públicas no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A PRESIDENTA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 17 do Anexo I do Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, e considerando as disposições do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020, da Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro de 2021 e da Portaria MEC nº 37, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º A partir de 1º de setembro de 2024, a formalização de descentralização de créditos orçamentários para a execução das políticas públicas elaboradas e desenvolvidas no âmbito das unidades do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, via Termo de Execução Descentralizada (TED), de que trata o Decreto nº 10.426/2020, deve-se dar com a utilização da Plataforma TransfereGov.

§ 1º Os TED vigentes no SIMEC, e seus respectivos aditivos, celebrados pelo FNDE, e que sejam de responsabilidade de suas unidades, deverão:

I - continuar a execução normalmente no SIMEC, caso possuam vigência até 31 de dezembro de 2025;

II - ser encerrados no SIMEC até 31 de dezembro de 2024, caso possuam vigência que ultrapasse 31 de dezembro de 2025.

§ 2º As unidades deverão encaminhar à Presidência a lista dos TED de que trata o inciso II do §1º deste artigo, com a respectiva avaliação de continuidade do objeto na Plataforma TransfereGov, para fins de deliberação.

Art. 2º Caberá ao Gabinete da Presidência do FNDE articular, até 31 de agosto de 2024, a confecção e publicização do manual de procedimentos internos para a operacionalização da utilização da Plataforma TransfereGov.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA